

# Diário Oficial do Estado de São Paulo - (E. U. do Brasil)

NUMERO DO DIA . . . . . 200 RÉIS

NUMERO ATRAZADO DO ANNO CORRENTE . . . . . 400 RÉIS

## SUMMARIO

### DIARIO DO EXECUTIVO

**ACTOS DO INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO**  
**Decreto n.º 7.000, de 9 de março de 1935** — Eleva a actual delegacia de policia de Santo Amaro, 4.ª classe, a categoria das de 1.ª, constituindo a Delegacia da 11.ª circumscripção da Capital.  
 (Publicado novamente por ter sahido com incorrecção)  
**Decreto n.º 7004, de 11 de março de 1935** — Approva os projectos de modificação da linha entre os kms. 13 e 15,300 e de um desvio entre os kms. 1 e 2 da Estrada de Ferro Peru's — Pirapora, S/A.  
**Decreto n.º 7005, de 11 de março de 1935** — Approva o contracto celebrado entre a Secretaria dos Negocios da Justiça e Dante Borghi, para locação do prédio occupado pelo Forum da comarca de Monte Alto. (Rectificação).  
**Decreto n.º 7006, de 12 de março de 1935** — Fixa em 31.500 por sacca de café a taxa de 15000 ouro, criada pelo art. 3.º, da Lei n.º 2004, de 19 de dezembro de 1924.  
**Decreto n.º 7007, de 12 de março de 1935** — Cria nos termos do decreto n.º 6.501, de 19 de junho de 1934, a estancia climaterica de São José dos Campos, com a area e os limites do actual municipio do mesmo nome.  
**Decreto n.º 7008, de 12 de março de 1935** — Declara de utilidade publica, a fim de serem desapropriados pelo Estado, tres necessarios aos serviços de construcção da Linha de Mayrink e Santos, da Estrada de Ferro Sorocabana, e dá outras providencias.  
**Decreto n.º 7009, de 12 de março de 1935** — Cria, no municipio e comarca de Olympia, o districto de paz de Orindiuva.  
**Decreto n.º 7010, de 12 de março de 1935** — Cria, no municipio e comarca de Olympia, o districto de paz do Veadinho.  
**PALACIO DO GOVERNO** — Licença a Prefeito Municipal — Despachos proferidos pelo sr. interventor Federal.  
 Despachos proferidos pelo sr. Secretario da Interventoria.  
 Documentos encaminhados pela Directoria do Ex-

pediente.  
**SECRETARIAS DE ESTADO**  
**SECRETARIA DA JUSTIÇA** — Directoria da Justiça. — 1.ª Secção: — Requerimentos despachados. — Actos.  
**SEGURANÇA PUBLICA** — Actos do sr. Secretario — Directoria Geral — 1.ª secção — Expediente do dia 12 de março de 1935: Portaria — Requerimentos despachados — 1.ª Directoria — 2.ª secção — Expediente do dia 12 de março de 1935: auctorições expedidas — Pagamentos auctorizados — Folhas corridas — Requerimentos despachados — Secção de Protocollo Geral e Archivo — Escala do Serviço Policial.  
**Força Publica** — Estado Maior — 1.ª Secção — Licença — Requerimentos despachados.  
**Guarda Civil** — Boletim n.º 58.  
**SECRETARIA DA FAZENDA E DO THESOURO** — Movimento da Thesouraria — Directoria da Fiscalisação — Recebedoria de Rendas da Capital — Bolsa de Fundos Publicos.  
**SECRETARIA DA EDUCACAO E DA SAUDE PUBLICA** — Secção de Hygiene — Licença concedida: Inspeção de saúde. Laudo de Inspeção — Papeis despachados — secção de grupos Escolares — Secção de Escolas Isoladas e Grupos Escolares de 4.ª Cathogoria — Secção de Notas e Informaçoes — Superintendencia da Educação Profissional e Domestica.  
**Serviço Sanitario** — Secção de expediente — Secção de Contabilidade — Secção de Archivo e Informaçoes — Almoxarifado — Inspectoria de Hygiene Escolar e Educação Sanitaria.  
**SECRETARIA DA AGRICULTURA** — Directoria Geral — Expediente do dia 11 de março de 1935 — Directoria de Contabilidade.  
**SECRETARIA DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS** — Directoria de Viação — Repartição de Aguas e Exgottos.  
**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM** — Movimento do Protocollo durante o periodo de 4 a 9 de março de 1935.  
**DIARIO DOS MUNICIPIOS**

**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO**  
 — Thesouro — Demonstração das entradas e sahidas de dinheiro no dia 12 de março — Discriminação de dinheiro entrado em 9 e 11 de março de 1935 — Pagamentos effectuados em 9 e 11 de março de 1935 — Pagamentos effectuados em 9 e 11 de março de 1935 — Requerimentos despachados pelo Prefeito — Departamento do expediente e do pessoal — Secção do Protocollo — Directoria da Receita — Directoria de Policia Administrativa — Directoria de Contabilidade — Serviço de Divertimentos Publicos — Inspectoria de Serviços de Utilidade Publica — Directoria do Patrimonio — Directoria de Obras e Viação — Serviço de exames de candidatos a motoristas — Obituario.  
**EDITAES**  
**BALANCETES**  
**BOLETIM FEDERAL**  
**RECEBEDORIA FEDERAL**  
**ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL (Seção São Paulo).**  
**2.ª REGIAO MILITAR.**  
**4.ª CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO.**  
**DIARIO DA JUSTIÇA**  
**PALACIO DA JUSTIÇA**  
**CORTE DE APPELLACAO** — Sessão de Camaras Conjunctas.  
**Presidência** — Requerimentos despachados — Distribuição.  
**Secretaria** — Secção Administrativa: resultado de concurso; movimento de Juizes — Editaes — Secção Judiciaria: 2.ª Sub-Secção: ordem do dia da 1.ª Camara em 14; ordem do dia da 5.ª Camara em 13; expediente; accordãos.  
**Procuradoria Geral do Estado** — Expediente — Pareceres.  
**Cartorios** — 1.º officio: expediente; 2.º officio: expediente e accordãos.  
**Cartorio Criminal** — Accordãos.  
**EDITAES** — Fóro da Capital. — Fóro do Interior.  
**INEDITORIAES**  
**PUBLICAÇÕES PARTICULARES**

# Diario do Executivo Actos do Interventor Federal no Estado

### (\*) DECRETO N.º 7.000, — DE 9 DE MARÇO DE 1935

Eleva a actual delegacia de policia de Santo Amaro, 4.ª classe, a categoria das de 1.ª, constituindo a Delegacia da 11.ª circumscripção da Capital.  
 O DOUTOR ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, Interventor Federal no Estado de São Paulo, usando das attribuições que lhe são conferidas pelo decreto federal n.º ... 19.398, de 11 de novembro de 1930, considerando que, em virtude do decreto n.º 6.938, de 23 de fevereiro ultimo, foi extinto o municipio de Santo Amaro, cujo territorio passou a pertencer ao municipio da Capital;

**Decretas:**  
**Art. 1.º** — A actual delegacia de policia de Santo Amaro, de 4.ª classe, fica elevada a categoria das de 1.ª, e constituirá a Delegacia da 11.ª circumscripção da Capital, abri-do-se, para esse fim, os necessarios creditos.  
**Art. 2.º** — Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario.  
 Palacio do Governo do Estado de São Paulo, aos 9 de março de 1935.

**ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA,**  
**Christiano Altenfelder Silva,**  
 Publicado na Directoria Geral da Secretaria de Estado dos Negocios da Segurança Publica, aos 9 de março de 1935.  
**Basileu Garcia,**  
 Director Geral.  
 (\*) Publicado novamente por ter sahido com incorrecção.

### (\*) DECRETO N.º 7.004 — DE 11 DE MARÇO DE 1935

Approva os projectos de modificação da linha entre os Kms. 13 e 15,300 e de um desvio entre os kms. 1 e 2 da Estrada de Ferro Peru's-Pirapora, S/A.  
 O DOUTOR ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, Interventor Federal no Estado de São Paulo, usando das attribuições que lhe confere o decreto federal n.º 19.398, de 11 de novembro de 1930 e attendendo ao que lhe representou o Secretario de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, acerca do requerido pela Estrada de Ferro Peru's-Pirapora, S/A.,

**Decretas:**  
**Artigo 1.º** — Ficam approvados nos documentos que com este baixam e serão archivados na Directoria de Viação, depois de rubricados pelo respectivo Director, projectos, inclusive orçamentos de 238:061\$000 e 18:306\$500 relativos respectivamente, á modificação da linha entre os kilometros 13 e 15,300 e á construcção de um desvio entre os kilometros 1 e 2 da Estrada de Ferro Peru's-Pirapora, S/A.  
**Artigo 2.º** — As despesas realizadas com as referidas obras correrão por conta de terceiros.

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, aos 11 de março de 1935.

**ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA,**  
**Francisco Machado de Campos,**  
 Publicado na Secretaria de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, aos 11 de março de 1935.  
**Mário da Veiga,**  
 Servindo de Director Geral.  
 (\*) Publicado novamente, por ter sahido com incorrecções.

### (\*) DECRETO N.º 7005 — DE 11 DE MARÇO DE 1935

Approva o contracto celebrado entre a Secretaria dos Negocios da Justiça e Dante Borghi, para locação do prédio occupado pelo Forum da comarca de Monte Alto.  
 O DOUTOR ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, Interventor Federal no Estado de São Paulo, usando das attribuições que lhe confere o Decreto Federal n.º 19.398, de 11 de novembro de 1930, art. 2.º, § 1.º,

**Decretas:**  
**Art. 1.º** — Fica approvado, nos termos do decreto n.º 5.427 de 5 de março de 1932, o contracto celebrado entre a Secretaria dos Negocios da Justiça e o sr. Dante Borghi para a locação, pelo prazo de tres (3) annos, a partir de 1.º de janeiro ultimo, do prédio occupado pelo Forum da comarca de Monte Alto, sito á rua Gustavo de Godoy, esquina da rua Herculeano do Livramento, pelo aluguel mensal de quinhentos mil réis (Rs. 500\$000).  
**Art. 2.º** — Revogam-se as disposições em contrario.  
 Palacio do Governo do Estado de São Paulo, 11 de março de 1935.

**ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA,**  
**Valdomiro Silveira,**  
 Publicado na Directoria da Contabilidade da Secretaria dos Negocios da Justiça, em 11 de março de 1935.  
**Antonio Vaz Junior,**  
 Director da Contabilidade.  
 (\*) Publicado novamente, por ter sahido com incorrecções.

### DECRETO N.º 7.006 — DE 12 DE MARÇO DE 1935

Fixa em 31500 por sacca de café a taxa de 15000 ouro, criada pelo art. 3.º, da Lei n.º 2004, de 19 de dezembro de 1924.

O DOUTOR ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, Interventor Federal no Estado de São Paulo, usando das attribuições que lhe confere a Lei,  
**Decretas:**  
**Artigo 1.º** — A taxa de um mil réis (rs. 1\$000) ouro criada pelo artigo 3.º, da Lei n.º 2004, de 19 de dezembro de 1924, continua a ser cobrada á razão de tres mil e qui-

nhentos réis (rs. 3\$500) por sacca de café que transitar pelo territorio do Estado.

**Artigo 2.º** — Revogam-se as disposições em contrario.  
 Palacio do Governo do Estado de São Paulo, aos 12 de março de 1935.  
**ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA**  
**Francisco Machado de Campos,**  
 Publicado na Secretaria da Fazenda e do Thesouro, aos 12 de março de 1935.  
**José Mascarenhas,**  
 Director Geral Substituto.

### DECRETO N.º 7.007, — DE 12 DE MARÇO DE 1935

Cria, nos termos do decreto n.º 6.501, de 19 de junho de 1934, a estancia climaterica de São José dos Campos, com a area e os limites do actual municipio do mesmo nome.

O DOUTOR ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, Interventor Federal no Estado de São Paulo, usando das attribuições que lhe são conferidas pelo decreto federal n.º ... 19.398, de 11 de novembro de 1930, considerando que é de toda conveniencia a criação de uma estancia climaterica e de repouso em São José dos Campos, de accordo com o que faculta o decreto n.º 6.501, de 19 de junho de 1934;

considerando que essa providencia não só se justifica, diante da excepcional affluencia de doentes que procuram o seu clima, sino tambem por ser ella o complemento do plano sanitario que o Governo vem executando na zona compreendida entre aquelle municipio, Santo Antonio do Pinhal e Campos do Jordão;

considerando que a realização do alludido plano sanitario interessa vivamente a coordenação das tres localidades, por estarem situadas em altitudes gradativamente crescentes, e por ser essa circumstancia da mais alta importancia para a fisiologia moderna;

considerando que será necessario dotar a nova estancia de hospitais populares, casas de cura e de repouso, ambulatorios e demais serviços technicos especializados, fiscalizar hotéis e casas de pensão, orientar as novas construcções e aparelhal-as com os requisitos modernos de aeração para o melhor e maximo aproveitamento de suas condições climatericas;

considerando o combate á tuberculose como um dos grandes problemas de saúde a que o Governo terá que dedicar o melhor de sua attenção;

**Decretas:**  
**Artigo 1.º** — Fica criada, nos termos do decreto n.º 6.501, de 19 de junho de 1934, a estancia climaterica de São José dos Campos, com a area e os limites do actual municipio do mesmo nome.  
**Artigo 2.º** — Para os serviços da estancia ficam criados os seguintes cargos:  
 1 prefeito;  
 1 medico-especialista;